



MENSAGEM N° ____/2025

Igarapé do Meio/MA, 10 de dezembro de 2025.

*Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,*

Encaminho para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o reajuste da Taxa de Administração do Instituto de Previdência Social do Município de Igarapé do Meio – IPSIM**, em conformidade com o art. 6º, VII, da **Lei Federal nº 9.717/1998**, atendendo às diretrizes estabelecidas pela **Portaria MTP nº 1.467/2022**, que fixa o limite de 3,6% para Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS de Municípios classificados no grupo **Pequeno Porte**, categoria na qual se enquadra o Município de Igarapé do Meio/MA.

A proposta visa regularizar o percentual da Taxa de Administração, garantindo segurança jurídica, equilíbrio atuarial e condições adequadas de gestão financeira ao RPPS municipal. Conforme a legislação vigente, a Taxa de Administração deve ser instituída por lei específica, com vinculação dos recursos ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias ao funcionamento eficiente da autarquia previdenciária, em harmonia com o disposto no art. 55, II, da **Lei Municipal nº 001/2022**.

Os valores arrecadados comporão reserva administrativa própria, com movimentação segregada das contas destinadas aos benefícios previdenciários, reforçando o controle contábil e a transparência da gestão. Tais recursos permitirão investimentos estratégicos na capacitação do corpo técnico, conselhos e comitê de investimento, além de possibilitar melhorias estruturais e operacionais, inclusive com potencial para aquisição, construção e reforma de instalações que assegurem a plena efetividade do IPSIM.

Destaca-se que a atualização ora proposta é **medida indispensável para manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP**, documento essencial para que o Município permaneça apto a firmar convênios, celebrar contratos e receber transferências voluntárias e financiamentos. A ausência de regularidade previdenciária acarretaria prejuízos imediatos e irreversíveis à gestão municipal e à população, o que reforça o caráter urgente da matéria.



Diante da relevância e do interesse público evidente na adoção desta política de fortalecimento do RPPS, **solicito que o presente Projeto de Lei Complementar tramite em regime de urgência**, nos termos do Regimento Interno desta Casa, **com possibilidade de convocação de sessão extraordinária**, caso necessário, para apreciação e deliberação célere da matéria, assegurando a continuidade da regularidade previdenciária e evitando danos institucionais ao Município.

Renovo votos de elevada consideração e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ALDENIRA CARREIRO SILVA
Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° __, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

*REVOGA E ALTERA DISPOSITIVO DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 001, DE 30
DE JUNHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
IGARAPÉ DO MEIO - MA.*

**A Prefeita Municipal de Igarapé do Meio/MA, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Igarapé do Meio/MA aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. O inciso II do art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 30 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
II - Taxa de administração, no percentual de 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Igarapé do Meio/MA, 10 de dezembro de 2025.

ALDENIRA CARREIRO SILVA
Prefeita Municipal